

DECRETO Nº 023/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Estabelece o Período de Recesso Escolar da Rede Municipal de Ensino, diante da situação anormal caracterizada como **situação de emergência e excepcional interesse público** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 45, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 14, de 25 de março de 2020, foi declarado Estado de Calamidade Pública, no município de Juupi;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual, através do Decreto nº 48.883, de 29 de março de 2020, declarou situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de direcionamento de ações para o enfrentamento da anormalidade verificada;

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno.

CONSIDERANDO o exposto no de Decreto Municipal nº 011/2020, que tratou de estabelecer medidas temporárias no âmbito do território do Município de Juupi/PE de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o recesso escolar na rede municipal de ensino para o período de 19 de maio a 31 de maio de 2020.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Juupi-PE em 19 de maio de 2020.



ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

